

EDITAL Nº 01/2023

I PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ESTÁGIO DE PÓS-GRADUAÇÃO, LATO OU STRICTO SENSU, NA ÁREA DE DIREITO, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – NÚCLEO REGIONAL DE DOM PEDRO

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a **portaria nº 192-DPGE** de 03 de fevereiro de 2023, o disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008, bem como na Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019, resolve tornar pública a abertura do **I Processo Seletivo para admissão e formação de cadastro de reserva de estudantes em estágio não-obrigatório de Pós-Graduação em Direito, Lato ou Stricto Sensu**, que atuarão no **Núcleo Regional de Dom Pedro da Defensoria Pública do Estado do Maranhão**, de acordo com a legislação vigente e as normas dispostas neste Edital.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

1.1 A coordenação, organização e aplicação deste processo seletivo ficarão sob a responsabilidade da comissão designada, sob a presidência da Defensora Pública, Ana Luiza Superbi Coelho; como vice-presidente e a assessora junior, Kely Crystine de Sousa Martins.

1.2 Nas ausências justificadas da presidente da Comissão do Processo Seletivo, a presidência caberá á vice-presidente.

1.3 O candidato deverá conhecer o Edital, na íntegra, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, declarando, no ato da inscrição, que tem ciência e aceita que, caso aprovado, deverá entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Convocação.

1.4 O Cronograma do Processo Seletivo está disposto no Anexo I deste Edital, podendo ser alterado, a critério da organização do seletivo, com as devidas publicações.

1.5 A ficha de inscrição está disposta no Anexo II deste Edital.

1.6 A Defensoria Pública do Estado do Maranhão dará ampla divulgação do Processo Seletivo, em seu site (defensoria.ma.def.br/dpema/portal/processos-seletivos) e na Secretaria do Núcleo Regional de Dom Pedro – MA.



1.7 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar todas as publicações referentes a este processo seletivo.

2 - DO ESTÁGIO.

2.1. O termo de Compromisso celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Maranhão e o estagiário, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, será regido pela Lei Federal nº 11.788, de 25 de Setembro de 2008 e pela **Resolução nº 008 – CSDPEMA, de 31 de maio de 2019**, não havendo vínculo empregatício entre estes. O estágio de Pós-Graduação se destinará à complementação educacional e ao desenvolvimento profissional na formação escolar do estagiário.

2.2. Os estagiários receberão Bolsa Auxílio no valor de R\$ 1.628,00 (mil seiscentos e vinte e oito reais) e auxílio-transporte no montante de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), **integralizando o total de R\$ 1.680,00 (um mil seiscentos e oitenta reais)**, conforme disposto no art. 1º da Portaria nº 138/2023-DPGE, na forma do art. 6ª, § 1º da **Resolução nº 008/2019 – CSDPEMA** com carga horária diária de 04 (quatro) horas e 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira.

2.3. O estágio terá duração de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, com exceção do estágio firmado com pessoa com deficiência, cuja renovação poderá ser prorrogado até a conclusão do curso ou colação de grau, conforme Resolução nº 008 – CSDPEMA, Art.8º §2º.

3 – DAS VAGAS, CURSO E LOTAÇÃO.

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de **01 (uma) vaga + formação de cadastro reserva** para compor o quadro de estagiários de Pós-Graduação, Lato ou Stricto Sensu em Direito, da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, Núcleo Regional de Dom Pedro - MA, a qual será preenchida mediante a convocação dos candidatos aprovados, na ordem de classificação, de acordo com as necessidades do referido Núcleo.

3.2. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo, exclusivamente, à Defensoria Pública do Estado do Maranhão deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

4 - DAS INSCRIÇÕES.



4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

4.2. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas através do envio de currículo para o seguinte endereço eletrônico: **nucleoesperantinopolis@ma.def.br** a partir das **8 horas do dia 06 de fevereiro de 2023 com término às 18 horas, do dia 07 de fevereiro de 2023.**

4.3. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá anexar ao curriculum os seguintes documentos:

a. Ficha de inscrição devidamente preenchida e digitalizada (anexo II)

b. Apresentar um dos seguintes documentos originais com foto:

- i. Cédula de Identidade –RG;
- ii. Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- iii. Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- iv. Carteira Nacional de Habilitação

4.4. O candidato será responsável por qualquer erro e/ou omissão nas informações prestadas na ficha de inscrição.

4.5. O Núcleo Regional de Dom Pedro não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou de outros fatores de ordem técnica, que venham a impossibilitar a transferência de dados.

4.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata, ou ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e que o fato seja constatado posteriormente, sem prejuízo de eventual responsabilização cível e criminal.

4.7. Na data da convocação o candidato deverá estar matriculado em uma das instituições de ensino conveniadas para estágio de pós-graduação com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, sob pena de indeferimento e apresentar os documentos enumerados no item 7.3.



5 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Da Primeira Etapa: ANÁLISE CURRICULAR

5.1.1 A avaliação será constituída por análise do Currículo **acompanhado de documentação comprobatória**, sendo considerada a formação e produção acadêmica e a experiência do candidato.

5.2 Da Segunda Etapa: ENTREVISTA

5.2.1 A segunda etapa do Processo Seletivo terá caráter eliminatório e classificatório;

5.2.2 A entrevista será feita de forma individual;

5.2.3. Fica estabelecido o tempo máximo de 15 (quinze) minutos para cada entrevista;

5.2.4. A entrevista pessoal será realizada por videoconferência e será avaliada a experiência do candidato e seu perfil para a função, podendo ser cobrado temas relacionados à atuação da Defensoria Pública nas matérias de Direito Civil, Processo Civil, Constitucional e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;

5.2.5. A entrevista será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

5.3. Não será permitida a consulta a livros e/ou anotações, ou qualquer outro material durante a realização da entrevista, que será realizada por **videoconferência**, mediante envio do link para acesso.

5.3.1. Será analisada a capacidade de raciocínio jurídico do candidato, assim como sua postura diante de possíveis situações e casos práticos;

5.3.2. Os candidatos serão comunicados, através do e-mail ou telefone informados no currículo, sobre o horário exato da realização da entrevista (segunda etapa).

5.3.3. A data da entrevista poderá ser alterada por necessidade da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. Qualquer alteração da data prevista será publicada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, ou a qualquer tempo, em caso de calamidade pública;

5.3.4. Não será admitido em hipótese alguma o reagendamento das entrevistas;

5.3.5. O não comparecimento do candidato na data e horário estabelecido, implicará em sua eliminação automática.



6 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE.

6.1 Na hipótese de igualdade da pontuação final e como critério de desempate terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) possuir maior idade até a data do encerramento do período das inscrições;
- b) estiver cursando o semestre mais avançado.

7 – DA CONTRATAÇÃO.

7.1 Para ingressar em estágio de Pós-Graduação em Direito, Lato ou Stricto Sensu, na Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o candidato deverá:

- a) ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) ser bacharel em Direito, inscrito ou não no quadro de advogados da Ordem de Advogados do Brasil;
- c) estar regularmente matriculado em curso de Pós-graduação, em nível de especialização, mestrado, doutorado ou pós-doutorado, em Direito, em instituição conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- d) firmar termo de compromisso com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) comprovar, quando for o caso, estar em dia com as obrigações militares e no pleno gozo dos direitos políticos; e
- f) apresentar, além de certificado de matrícula em curso de Pós-graduação, declaração de que pode dispor 20 horas semanais, de tempo suficiente para dedicação exclusiva ao estágio e atestado médico que comprove aptidão clínica para o exercício da função.

7.2 O curso de Pós-graduação em Direito, Lato ou Stricto Sensu, deverá atender, ainda, às seguintes exigências:

- a) possuir carga-horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas-aula;
- b) ser ministrado, de forma direta ou conveniada, presencial ou à distância, por instituição de ensino credenciada ou reconhecida pelo Ministério da Educação ou pelo Conselho Estadual de Educação;
- c) ter autorização e reconhecimento do Ministério da Educação.

7.3 Por ocasião da contratação deverão ser apresentados originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) CPF;
- b) Carteira de Identidade –RG;



- c) Comprovante de residência;
- d) Histórico escolar;
- e) Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações, sobre a carga horária prevista, a matrícula, o período cursado, a frequência regular e as datas previstas de início e término;
- f) Comprovante de quitação de obrigações militares e eleitorais;
- g) 2 Fotos 3x4;
- h) Diploma de bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação ou certidão de conclusão de curso;
- i) Declaração de não exercer, cumulativamente com o estágio, atividades concomitantes em outro ramo da Defensoria Pública, da advocacia, pública ou privada, ou o estágio nessas áreas, bem como o desempenho de função ou estágio no Poder Judiciário ou na Polícia Civil ou Federal;
- j) Certidões dos distribuidores criminais das justiças federal e estadual ou do distrito federal dos lugares em que haja residido nos últimos 5 anos, expedidas, no prazo máximo de 30 dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver;
- k) Em se tratando de indivíduo inscrito como pessoa que possui algum tipo de deficiência faz-se necessária a apresentação do laudo médico comprobatório;
- l) Comprovante de conta-salário Banco do Brasil, conforme art. 1º da Portaria nº1931/2022-DPGE.

7.4 Só serão admitidos como estagiários os estudantes de instituições de ensino conveniadas com a Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

8.1 A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do processo seletivo, estabelecidos no presente Edital e na legislação pertinente.

8.2 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao processo seletivo.

8.3 O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto à Defensoria Pública do Estado do Maranhão, após o resultado final.

8.4 A validade do presente processo seletivo será de 1 (um) ano, prorrogável, a critério da Defensoria Pública-Geral do Estado do Maranhão, por igual período.



8.5 A convocação para contratação dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente à ordem de classificação.

8.6 Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo.

8.7 Caberá ao Defensor Público-Geral do Estado a homologação dos resultados deste processo seletivo.

Publique-se. Cumpra-se.

Dom Pedro - MA, 06 de fevereiro de 2023.

ANA LUIZASUPERBI COELHO

Defensora Pública do Estado do Maranhão

Presidente da Comissão do Processo Seletivo

Kely Crystine de Sousa Martins

Assessora Junior na DPE/MA Núcleo de Esperantinópolis

Vice-Presidente da Comissão do Processo Seletivo



ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATA
Publicação do Edital	06/02/2023
Recebimento de Inscrições	06/02 a 07/02/2023
Entrevistas	08/02/2023
Divulgação do Edital de Classificação Final	08/02/2023



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DE ESTÁGIO EM PÓS GRADUAÇÃO

Informações pessoais:

Nome completo: _____

Data de nascimento: _____

Identidade: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

E-mail: _____

Informações profissionais:

Instituição que cursou o ensino superior: _____

Data da conclusão do curso: _____

Experiências profissionais: _____

Dom Pedro/MA, ____ de _____ de 2023.

Candidato(a)

